



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 054/2024

EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, em **regime de urgência especial**, o Projeto de Lei nº 054/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, na importância de R\$ 1.589.537,43 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 054/2024

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.589.537,43 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) na Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo;

20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0010 - Gestão Administrativa
Ação: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa - 3.3.90.92.00 - Fonte: 1573.000000 Valor: R\$ 1.589.537,43

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação real de Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0010 - Gestão Administrativa				
Objetivo:	Custear as Atividades de gestão administrativa, os equipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiência no atendimento à sociedade.				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Serviços Mantidos / Mes		12 / 1.589.537,43
Natureza da Despesa:	3.3.90.92.00			1573.000000	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





A N E X O Ú N I C O

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO REAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECURSOS: Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Fundamentação legal: LEI Nº 4320/1964

Data da Apuração: 01/01/2024 a 14/10/2024

Receita	Previsão da Receita 2024 (A)	Receita Realizada 2024 (B)
Categoria Econômica		
1321.01.0.1.16.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - Royalties vinculados à Educação - Lei 12.858/13	100,00	1.589.637,43
TAL	100,00	1.589.637,43

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

Cálculo

Receita Realizada (B)	1.589.637,43
Receita Prevista (A)	100,00
Excesso de Arrecadação (B-A)	1.589.537,43
Utilizado por este decreto nº xxxx /2024	1.589.537,43
Saldo Disponível	0,00

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44EB-06CA-3FA9-409F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 14/10/2024 15:36:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/44EB-06CA-3FA9-409F>